DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001152 **Estado da Bahia - terça-feira, 12 de agosto de 2025** **Ano 8**

SUMÁRIO

- DECRETO.6.195 Exonera JOSÉ DE JESUS - SEMISP.
- DECRETO.6.196_mecanismo_ajuste_fiscal.
- Atas SEMUS.
- Retifica TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012025.
- DECRETO.6.197 - Exonera BRUNO ILOBI - SEMISP.
- PORT.330 - Comissão 3ª CMDRSS.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 9F9E83F7EADF0347EF8F548CA125C763

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001152 **Estado da Bahia - terça-feira, 12 de agosto de 2025** **Ano 8**

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 6.195, de 12 de agosto 2025.

Exonera o(a) servidor(a) **José de Jesus,** do cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **José de Jesus,** portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-21/SSP-BA e CPF nº. 328.XXX.XXX-91, do cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até dia 31 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 12 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 38B345A63A5B17B9FB8681416D8949B2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001152 **Estado da Bahia - terça-feira, 12 de agosto de 2025** **Ano 8**

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.196, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Institui Mecanismo de Ajuste Fiscal no âmbito do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, junto ao Poder Executivo e Legislativo Municipal nos termos do art. 167-A, § 6º, da Constituição Federal, e do art. 6º da Resolução nº 1.476/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, conforme dados apurados pelo TCM/BA, o Município atingiu percentual superior a 95% na relação entre despesas correntes e receitas correntes, nos termos do art. 167-A, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167-A, § 6º, da Constituição Federal, que determina a instituição de mecanismo de ajuste fiscal abrangendo todos os Poderes e órgãos do Município;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução nº 1.476/2023 do TCM/BA, que impõe a publicação de ato normativo instituindo o referido mecanismo, como condição para expedição de certidões e regularidade fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ibirataia, Mecanismo de Ajuste Fiscal, com aplicação imediata e abrangência sobre o Poder Executivo e Legislativo Municipal, nos termos do art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 2º. Enquanto perdurar o percentual de despesas correntes superior a 95% das receitas correntes, ficam vedados, no âmbito do Município, os atos previstos nos incisos I a X do art. 167-A da Constituição Federal, quais sejam:

I. concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto aqueles derivados de sentença judicial ou de determinação legal anterior à aplicação das restrições;
II. criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: A4F8D20020773A8B2814D6FECCBB3EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

IV. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e direção que não acarretem aumento de despesa, bem como as reposições decorrentes de vacâncias;
V. realização de concurso público, exceto para as reposições previstas no inciso IV;
VI. criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza;
VII. criação de despesa obrigatória;
VIII. adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação;
IX. concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita;
X. celebração de contrato ou convênio que implique aumento de despesa com pessoal.

Art. 3º. As restrições previstas neste Decreto aplicam-se ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias, fundações e fundos municipais.

Art. 4º. O descumprimento das vedações estabelecidas neste Decreto sujeitará o agente responsável às penalidades previstas em lei, sem prejuízo da nulidade dos atos praticados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a situação prevista no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 12 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: A4F8D20020773A8B2814D6FECCBB3EF5

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: . - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 458 / 2025 **Data do Empenho:** 31/07/2025 **TIPO DO EMPENHO:** Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 1050993 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: **Complemento:**
Bairro: **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 67.729.178/0004-91 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -
Tipo PIX: **Nº PIX:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAUDE
Ação: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Modalidade: Registro de Preço Compartilhado **Nº Lic.:** 112/2025RP
Convênio: **Contrato:** 00117146496AT
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
734.992,78	500,00	734.492,78

HISTÓRICO

DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, MEDICAÇÃO MICONAZOL nitrato, 20 mg/g (2%), creme dermatologico, bisnaga com 28g.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Quinhentos reais

500,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 31/07/2025.

HEBER STEVES CANCIO E LIMA
Secretário de Saúde
CPF: 947.345.185-72

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 31/07/2025

ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA
Coordenador
CPF: 006.954.845-59

5170140

SIAFIC - DAFAULT

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço: RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA
Cidade: Ibirataia Estado: BA Tel: (73)3537-2740
C.N.P.J.: 11415500000100 Insc Estadual: ISENTO CEP: 45580000
Titular: HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto:

RM nº: 43.23801/2025
Licitação nº: 19.180-PE112/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public:
Data abertura:
Unid Fiplan:

AFM nº: 43.156.00147/2025 Página: 1
Geração: 31/07/2025
Emissão: 01/08/2025
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA C.N.P.J./C.P.F.: 67729178000491 Insc Estadual: 395060142110
Endereço: Praça Emilio Marconato, 1000 Galpão 22 e 27 - Jardim Primavera E-mail: vendas@rioclarense.com.br E-mail2: natasha.pereira@rioclarense.com.br Insc Municipal: 550516029
CEP: 13916074 E-mail3:
Cidade: Jaguariúna Estado: SP Representante Legal: TEL: (19) 3522-5800

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000193-7 Marca: HIPOLABOR MICONAZOL nitrato, 20mg/g (2%), creme dermatologico, bisnaga com 28g (RP MUNICIPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: bisnaga. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50	50,00	2,5500	127,50	30

TOTAL GERAL: 127,50

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
LOCAL DE ENTREGA: 43.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA N9
Ibirataia NOVA IBIRATAIA DE CIMA 7335372740

COORDENADOR: ______ (Ba), __/__/____

DIRIGENTE: __/__/____ [assinatura]

FORNECEDOR: 11/08/25 Maria Cristina Gasparotto

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Maria Cristina Gasparotto
Empenhos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: . - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 456 / 2025 **Data do Empenho: 31/07/2025** **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR

Nome: 1050914 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: **Complemento:**
Bairro: **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 34.707.920/0001-66 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -
Tipo PIX: **Nº PIX:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2041.3330.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAUDE
Ação: 2.041 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Sub-Elemento: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Modalidade: Registro de Preço Compartilhado **Nº Lic.:** 120/2025RP
Convênio: **Contrato:** 00115965767AT
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
665.259,54	2.000,00	663.259,54

HISTÓRICO

DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, MEDICAÇÃO LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido.

Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Dois mil reais ## 2.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 31/07/2025.

HEBER STEVES CANCIO E LIMA
Secretário de Saúde
CPF: 947.345.185-72

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 31/07/2025

ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA
Coordenador
CPF: 006.954.845-59

5170080

SIAFIC - DAFAULT

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001152 **Estado da Bahia - terça-feira, 12 de agosto de 2025** **Ano 8**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA Tel (73)3537-2740
Cidade Ibirataia Estado BA CEP 45580000
C.N.P.J. 11415500000100 Insc.Estadual ISENTO
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto

RM nº: 43.23883/2025
Licitação nº: 19.180-PE120/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.:
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº 43.156.00149/2025 Página 1
Geração 31/07/2025
Emissão 01/08/2025
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J/C.P.F. 34707920000166 Insc.Estadual 160.945.793
Endereço RUA DO LUXEMBURGO, S/N GALPAO 2 - GRANJAS RURAIS PRES VARGA E-mail: licitacao@grupoonmed.com E-mail2: maria.yone@grupoonmed.com Insc.Municipal 00.705.847/001-92
CEP: 41230130 E-mail3:
Cidade Salvador Estado BA Representante Legal: TEL: (71) 3211-7598

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000065-5 Marca: PROLOPA/ROCHE LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	1.000,00	1,0100	1.010,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

RM nº: 43.23883/2025 AFM nº: 43.156.00149/2025 Página 2
Licitação nº: 19.180-PE120/2025 Geração 31/07/2025
Dispensa Tradicional nº: Emissão 01/08/2025
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid.Fiplan: LID nº:
INT nº ----

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA Tel. (73)3537-2740
Cidade Ibirataia Estado BA CEP: 45580000
C.N.P.J. 11415500000100 Insc.Estadual ISENTO

Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J/C.P.F. 34707920000166 Insc.Estadual 160.945.793
Endereço RUA DO LUXEMBURGO, S/N GALPAO 2 - GRANJAS RURAIS PRES VARGA E-mail: licitacao@grupoonmed.com E-mail2: maria.yone@grupoonmed.com Insc.Municipal 00.705.847/001-92
CEP: 41230130 E-mail3:
Cidade Salvador Estado BA Representante Legal: TEL: (71) 3211-7598

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
					TOTAL GERAL:	1.010,00	

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E DEZ REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
LOCAL DE ENTREGA: 43.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA N9
Ibirataia NOVA IBIRATAIA DE CIMA 73353-2740

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

_____ (Ba), __/__/____ _____ __/__/____ _____ __/__/____ _____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: . - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 452 / 2025 **Data do Empenho: 31/07/2025** **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR

Nome: 1050991 - EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: , **Complemento:**
Bairro: **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 09.092.152/0001-36 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -
Tipo PIX: **Nº PIX:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAUDE
Ação: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Modalidade: Registro de Preço Compartilhado **Nº Lic.:** 158/2025RP
Convênio: **Contrato:** 00116884274AT
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
756.892,78	10.000,00	746.892,78

HISTÓRICO

DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, MEDICAÇÃO BIPERIDENO, cloridato 2mg, comprimido.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Dez mil reais ## 10.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 31/07/2025.

HEBER STEVES CANCIO E LIMA
Secretário de Saúde
CPF: 947.345.185-72

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 31/07/2025

ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA
Coordenador
CPF: 006.954.845-59

5169864

SIAFIC - DAFAULT

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Página 1

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA Tel. (73)3537-2740
Cidade Ibirataia Estado BA CEP: 45580000
C N P J 11415500000100 Insc.Estadual ISENTO

RM nº: 43.23887/2025
Licitação nº: 19.180-PE158/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.156.00153/2025
Geração 31/07/2025
Emissão 01/08/2025
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: ----

Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J/C.P.F. 09092152000136 Insc.Estadual 06.215489-3
Endereço Avenida Plácido Castelo, 52 Jardim das Oliveiras E-mail: vilmarpinto@uol.com.br E-mail2: licitacao@grupocmma.com.br Insc.Municipal 229698-5
CEP: 60820290 E-mail3:
Cidade Fortaleza Estado CE Representante Legal: TEL. (85) 9630-0201

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000179-1 Marca: BIFERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	200	25.000,00	0,2500	6.250,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

RM nº: 43.23887/2025 | AFM nº: 43.156.00153/2025 | Página 2
Licitação nº: 19.180-PE158/2025 | Geração 31/07/2025
Dispensa Tradicional nº: | Emissão 01/08/2025
Data Public. | Processo nº:
Data abertura | SRD nº:
Unid.Fiplan: | LID nº:
INT nº ----

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA — Tel. (73)3537-2740 — Estado BA
Cidade Ibirataia — CEP 45580000
C.N.P.J 11415500000100 — Insc.Estadual ISENTO
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — C.N.P.J / C.P.F.: 09092152000136 — Insc.Estadual 06.215489-3
Endereço Avenida Plácido Castelo, 52 Jardim das Oliveiras — E-mail: vilmarpinto@uol.com.br — E-mail2: licitacao@grupoenmma.com.br — E-mail3: — Insc.Municipal 229698-5
Cidade Fortaleza — Estado CE — CEP 60820290 — Representante Legal: — TEL.: (85) 9630-0201

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
					TOTAL GERAL:	6.250,00	

TOTAL POR EXTENSO: SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
LOCAL DE ENTREGA: 43.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA — RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA Nº 7335372740
Ibirataia — NOVA IBIRATAIA DE CIMA

COORDENADOR — DIRIGENTE — FORNECEDOR

_____ (Ba), ___/___/_____ — ___/___/_____ — ___/___/_____

via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: . - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 454 / 2025 **Data do Empenho: 31/07/2025** **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR

Nome:	1050991 - EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		**Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço:		**Complemento:**	
Bairro:		**Cidade:**	**Estado:**
CNPJ:	09.092.152/0001-36 **Insc. Estadual:**	**CPF:**	**RG:**
Conta:	**Agência:**	**Banco:** -	
Tipo PIX:	**Nº PIX:**		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade:	0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAUDE
Ação:	2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	1500 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

				Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Modalidade:	Registro de Preço Compartilhado	**Nº Lic.:**	158/2025RP	736.892,78	**1.000,00**	735.892,78
Convênio:		**Contrato:**	00116884274AT			
Patrimônio:	-					

HISTÓRICO

DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, MEDICAÇÃO CLORPROMAZINA cloridrato 25mg comprimido.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Um mil reais ## 1.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 31/07/2025.	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 31/07/2025
HEBER STEVES CANCIO E LIMA Secretário de Saúde CPF: 947.345.185-72	ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA Coordenador CPF: 006.954.845-59

5169885

SIAFIC - DAFAULT

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Página 1

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA Tel. (73)3537-2740
Cidade Ibirataia Estado BA CEP: 45580000
C.N.P.J 11415500000100 Insc.Estadual ISENTO
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto

RM nº: 43.23888/2025 AFM nº: 43.156.00154/2025
Licitação nº: 19.180-PE158/2025 Geração 31/07/2025
Dispensa Tradicional nº: Emissão 01/08/2025
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid.Fiplan: LID nº:
INT nº ----

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J./C.P.F: 09092152000136 Insc.Estadual 06.215489-3
Endereço Avenida Plácido Castelo, 52 Jardim das Oliveiras E-mail: vilmarpinto@uol.com.br E-mail2: licitacao@grupocemma.com.br Insc.Municipal 229698-5
CEP: 60820290 E-mail3:
Cidade Fortaleza Estado CE Representante Legal : TEL.: (85) 9630-0201

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO UM Ft. Emb. QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

1 Cód. do Item: 65.02.43.00000251-8 Marca: Un 200 800,00 0,2500 200,00 30
CLORPROMAZINA cloridrato 25mg comprimido(RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.
Unidade de fornecimento: comprimidos
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Página 2

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA Tel. (73)3537-2740
Cidade Ibirataia Estado BA CEP 45580000
C.N.P.J. 11415000000100 Insc.Estadual ISENTO
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto

RM nº: 43.23888/2025
Licitação nº: 19.180-PE158/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº 43.156.00154/2025
Geração 31/07/2025
Emissão 01/08/2025
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sarção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J./C.P.F. 09092152000136 Insc.Estadual 06.215489-3
Endereço Avenida Plácido Castelo, 52 Jardim das Oliveiras E-mail: vilmarpinto@uol.com.br E-mail2: licitacao@grupoemma.com.br Insc.Municipal 229698-5
CEP: 60820290 E-mail3:
Cidade Fortaleza Estado CE Representante Legal: TEL: (85) 9630-0201

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
					TOTAL GERAL:	200,00	

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
LOCAL DE ENTREGA: 43.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO IBIRATAIA RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA Nº
NOVA IBIRATAIA DE CIMA 7336372740
Ibirataia

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

(Ba), __/__/____ __/__/____ __/__/____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta do contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: . - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 453 / 2025 **Data do Empenho:** 31/07/2025 **TIPO DO EMPENHO:** Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 1050991 - EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: , **Complemento:**
Bairro: **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 09.092.152/0001-36 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -
Tipo PIX: **Nº PIX:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAUDE
Ação: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Modalidade: Registro de Preço Compartilhado **Nº Lic.:** 158/2025RP
Convênio: **Contrato:** 00116884274AT
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
746.892,78	**10.000,00**	736.892,78

HISTÓRICO

DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, MEDICAÇÃO CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Dez mil reais ## 10.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 31/07/2025.

HEBER STEVES CANCIO E LIMA
Secretário de Saúde
CPF: 947.345.185-72

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 31/07/2025

ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA
Coordenador
CPF: 006.954.845-59

5169877

SIAFIC - DAFAULT

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

RM nº: 43.23889/2025
Licitação nº: 19.180-PE158/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.156.00155/2025 Página 1
Geração 31/07/2025
Emissão 01/08/2025
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº _....-

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço: RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA Estado BA Tel. (73)3537-2740
Cidade: Ibirataia CEP: 45580000
C.N.P.J. 11415500000100 Insc.Estadual ISENTO
Titular: HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto

Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J./C.P.F. 09092152000136 Insc.Estadual 06.215489-3
Endereço: Avenida Plácido Castelo, 52 Jardim das Oliveiras E-mail: vilmarpinto@uol.com.br E-mail2: licitacao@grupoemma.com.br Insc.Municipal 229698-5
CEP: 60820290 E-mail3:
Cidade: Fortaleza Estado CE Representante Legal: TEL: (85) 9630-0201

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000175-9 Marca: CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	200	20.000,00	0,2700	5.400,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA Tel. (73)3537-2740
Cidade Ibirataia Estado BA CEP 45580000
C.N.P.J. 11415500000100 Insc.Estadual ISENTO
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto

RM nº: 43.23889/2025
Licitação nº: 19.180-PE158/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public:
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.156.00155/2025 Página: 2
Geração 31/07/2025
Emissão 01/08/2025
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J / C.P.F 09092152000136 Insc.Estadual 06.215.489-3
Endereço Avenida Plácido Castelo, 52 Jardim das Oliveiras E-mail: vilmarpinto@uol.com.br E-mail2: licitacao@grupocemma.com.br Insc.Municipal 229698-5
CEP: 60820290 E-mail3:
Cidade Fortaleza Estado CE Representante Legal: TEL. (85) 9630-0201

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO UM Ft. Emb. QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL GERAL: 5.400,00

TOTAL POR EXTENSO: CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
LOCAL DE ENTREGA: 03.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA Nº9
Ibirataia NOVA IBIRATAIA DE CIMA 7335372740

COORDENADOR DIRIGENTE

(Ba), __/__/____ FORNECEDOR

1ª Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA
Cidade Ibirataia   Estado BA   Tel (73)3537-2740
C.N.P.J 11415500000100   Insc Estadual ISENTO   CEP 45580000
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto

RM nº 43.21592/2025
Licitação nº 19.180-PE165/2024
Dispensa Tradicional nº
Data Public
Data abertura
Unid Fiplan

AFM nº 43.156.00143/2025   Página 1
Geração 16/07/2025
Emissão 16/07/2025
Processo nº
SRD nº
LID nº
INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA   E-mail licitacao@pratidonaduzzi.com.br   E-mail2
CNPJ/CPF 73856593000166   Insc.Estadual 4180632704
Cidade Toledo   Estado PR   CEP 85903530   E-mail3
Insc Municipal 8136
Representante Legal :   TEL (45) 2103-1166

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000135-0 Marca: PRATI-DONADUZZI PARACETAMOL 500mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as [illegible] da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimidos. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS	Un	500	6.000,00	0,0550	330,00	30

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFS integra independentemente de transcrição

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA
Cidade Ibirataia
CNPJ 11415500000100 Estado BA Tel (73)3537-2740
Insc Estadual ISENTO CEP 45580000
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Decreto

RM nº 43.21592/2025
Licitação nº 19 180-PE165/2024
Dispensa Tradicional nº
Data Public
Data abertura
Unid Fiplan

AFM nº 43.156.00143/2025 Página 2
Geração 16/07/2025
Emissão 16/07/2025
Processo nº
SRD nº
LID nº
INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23 113/2024.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Endereço R. MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA
CNPJ/CPF 73856593000166 Insc Estadual 180632706
Cidade Toledo Estado PR
E mail licitacao@pratidonaduzzi.com.br
CEP 85903630 E-mail3 Insc Municipal 8136
Representante Legal:
TEL (45) 2103-1166

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA REAIS TOTAL GERAL: 330,00

UNIDADE SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
LOCAL DE ENTREGA: 43 156 0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA N9
Ibirataia NOVA IBIRATAIA DE CIMA 7335372740

COORDENADORA DIRIGENTE FORNECEDOR

______(Ba), ___/___/___ ___/___/___ 07/08/25

73.856.593/0001-65
PRATI DONADUZZI LTDA
RUA MITSUGORO TANAKA, 145-CENTRO INDL. NILTON ARRUDA-CEP 85903-630 - TOLEDO -PR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabilidade

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta do contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: . - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 275 / 2025 **Nº SUB-EMPENHO:** 2 **Data do Sub-Empenho:** 16/07/2025 **TIPO DO EMPENHO:** Estimativo

FORNECEDOR

Nome:	27929 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA		**Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço:	Rua Mitsugoro Tanaka, 145,	**Complemento:**	
Bairro:	Jardim Coopagro	**Cidade:** TOLEDO	**Estado:** MG
CNPJ:	73.856.593/0001-66 **Insc. Estadual:** 41806327-06	**CPF:**	**RG:**
Conta:	**Agência:**	**Banco:** -	
Tipo PIX:	**Nº PIX:**		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 17/03/2025

Unidade:	0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAUDE
Ação:	2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	1500 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Modalidade: Registro de Preço Compartilhado **Nº Lic.:** 0165/2024
Convênio:
Patrimônio: - **Contrato:** 107199977/2025

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.311.699,60	5.280,00	1.306.419,60

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPNHA PARA ATENDER NA AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADERIDOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO ESTADO-BA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8712.2024.0034748-96. PARACETAMOL 500MG

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
4.620,00	330,00	4.290,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Trezentos e trinta reais ## 330,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 16/07/2025.

HEBER STEVES CANCIO E LIMA
Secretário de Saúde
CPF: 947.345.185-72

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 16/07/2025

ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA
Coordenador
CPF: 006.954.845-59

5162093

SIAFIC - DAFAULT

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AC407F8A19AC0AAA4B452A1D02745E18

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001152 **Estado da Bahia - terça-feira, 12 de agosto de 2025** **Ano 8**

Outros

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO - PRE/ZE-024

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025.

Termo de Parceria e Cooperação Técnica que entre si celebram o Juízo da 024ª Zona Eleitoral e o Município de Ibirataia-BA, visando ao atendimento aos eleitores do referido Município.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Juízo da 24ª Zona Eleitoral, com sede na(o) Rua Sr. do Bonfim, nº 67, Centro, Ipiaú-BA, neste ato representado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral, **Exmo(a). Sr(a). Rafael Barbosa da Cunha**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2418739 - SSP-PB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.882.304-02, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IBITATAIA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a), **Exmo(a). Sr(a). Alexsandro Freitas Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4860680 - SSP-BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 548.965.505-44, têm como certo e ajustado, em consonância com a legislação que rege a matéria, especialmente as Leis nº 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 23.659/2021 e TRE/BA n.º 20/2019, o presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes, visando à instalação de posto de atendimento ao eleitor da 24ª Zona Eleitoral, no Município de Ibirataia**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 10 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Caberá ao MUNICÍPIO:

a) Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em atendimento ao objeto deste instrumento;

b) Disponibilizar local de fácil acesso à população, com capacidade de atendimento de eleitores e acomodação de funcionários e do público destinatário dos serviços, que possua mobiliário, impressora, pontos de rede elétrica, link de internet e rede lógica;

c) Contribuir, dentro de suas possibilidades, com as demais atividades a serem realizadas para fins de observância do quanto estabelecido no presente instrumento.

II. Caberá ao JUÍZO DA 24ª ZONA ELEITORAL:

a) Fornecer o material necessário aos serviços de atendimento biométrico, inclusive o material de expediente, computadores e kits biométricos;

b) Fiscalizar os serviços estabelecidos no presente termo realizados pelos (as) servidores(as) e prestadores(as) de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO**, para a correção de eventuais falhas ou irregularidades cometidas em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDENTES

O **MUNICÍPIO** disponibilizará 2 (dois) servidores(as) e/ou 2 (dois) prestadores(as) de serviço para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores. A relação constando nome e inscrição eleitoral dos servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço deverá ser entregue no Cartório Eleitoral.

Parágrafo primeiro – Os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados deverão se apresentar no local, data e horário determinados pelo **JUÍZO DA 24ª ZONA ELEITORAL**, munidos de ofício de apresentação.

Parágrafo segundo-– ** Durante o período em que estiverem à disposição do **JUÍZO DA 24ª ZONA ELEITORAL, os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** serão remunerados pelo seu órgão de origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se em efetivo exercício.

Parágrafo terceiro – Caberá ao **JUÍZO DA 24 ª ZONA ELEITORAL** atestar, mensalmente, a frequência dos servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados, para efeitos de pagamento da correspondente remuneração.

Parágrafo quarto – Os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço sujeitar-se-ão à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada no órgão de origem, realizada, preferencialmente, no horário oficial de expediente do Cartório da 24ª Zona Eleitoral, salvo, neste último caso, se houver determinação do(a) Juiz(a) Eleitoral sobre horário de expediente diverso.

TERMO 3440338 SEI 0013996-02.2023.6.05.8024 / pg. 1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 4D5274374D1CADE690F75A374D81400A

Parágrafo quinto – A eventual prestação de serviço extraordinário pelos prestadores de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** ficará condicionada à autorização prévia e ao pagamento pelo Poder Público contratante.

Parágrafo sexto – Às atividades desenvolvidas nos postos de atendimento ao eleitor aplica-se o disposto no art. 6º da Resolução TSE nº 23.659/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

O **MUNICÍPIO** cederá espaço(s) físico(s) para a instalação de posto(s) de atendimento para recadastramento biométrico de eleitores(as), situado(s) à Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Centro, Ibirataia-BA, CEP: 45.580-000.

Parágrafo primeiro-– O **MUNICÍPIO** compromete-se, também, a providenciar os serviços referentes à higiene e limpeza do local cedido, inclusive, com disponibilização de funcionários para tanto, bem como realizar os reparos necessários à manutenção do local, de modo a garantir efetivas condições de uso.

Parágrafo segundo – Caberá ao **MUNICÍPIO** o pagamento de todos os impostos, taxas e demais tributos, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo primeiro – Qualquer das partes pode propor a rescisão antecipada do ajuste, mediante notificação escrita, formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo – Em anos eleitorais, no período que se inicia no dia seguinte ao fechamento do cadastro eleitoral e vai até a véspera de sua reabertura, a critério da Administração, o serviço do posto de atendimento poderá ser suspenso, sem prejuízo de que o Município continue assumindo as obrigações estabelecidas nas cláusulas anteriores deste termo de parceria e cooperação técnica.

Parágrafo terceiro – Após a suspensão de que trata o parágrafo anterior, o atendimento ao eleitorado, no ensejo da reabertura do cadastro eleitoral, deverá ser retomado de forma imediata.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **JUÍZO DA 24ª ZONA ELEITORAL** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante prévia autorização da Presidência deste TRE/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ipiaú/BA, datado e assinado eletronicamente.

Juiz(a) Eleitoral da 24ª Zona
Prefeito(a) do Município de Ibirataia.

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

TERMO 3440338 SEI 0013996-02.2023.6.05.8024 / pg. 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 4D5274374D1CADE690F75A374D81400A

RG: _____

Assinatura :_____

NOME:_____

RG: _____

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barbosa da Cunha**, **Juiz Eleitoral**, em 04/08/2025, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **3440338** e o código CRC **DA771169**.

0013996-02.2023.6.05.8024 3440338v11

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 4D5274374D1CADE690F75A374D81400A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 6.197, de 12 de agosto de 2025.

Exonera o(a) Sr(a**) Bruno Santos Ilobi,** do cargo 11.4.4. Chefe do Setor de Iluminação Pública 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Bruno Santos Ilobi**, portador(a) do RG nº. 21.XXX.XXX-30/SSP-BA e CPF nº. 017.XXX.XXX-09, do cargo de Chefe do Setor de Iluminação Pública (11.4.4.) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (11.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: BA4CFDEBD74741225EEDC814DF5D34D1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001152 **Estado da Bahia - terça-feira, 12 de agosto de 2025** **Ano 8**

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 330 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora Municipal – COM da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 2ª CMDRSS de Ibirataia.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SEAMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº.6.194 de 8 de agosto de 2025 e a Resolução nº 001 de 09 de maio de 2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia - SDR, que convocam respectivamente a 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e a 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e,

CONSIDERANDO a importância de promover o diálogo democrático entre poder público e sociedade civil, para a formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário no Estado da Bahia e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora Municipal – COM responsável por planejar e executar as ações relacionadas à realização da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Municipal – COM da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 2ª CMDRSS de Ibirataia, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal – COM será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1- Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
2- Entidades da Sociedade Civil.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal será composta pelas seguintes representantes:

I - Laís dos Santos Nascimento – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEAMA;

II - Regina Santos Alves – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEAMA;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 9F9E83F7EADF0347EF8F548CA125C763

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

III – Hugo Tinôco de Souza Filho – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEAMA;

IV - Salvador de Jesus Souza do STRAAF - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Ibirataia;

V – Solange de Almeida Souza do SPRI - Sindicato dos Produtores Rurais de Ibirataia.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora Municipal – COM:

I - Estabelecer o cronograma de atividades e etapas preparatórias;

II - Mobilizar a participação dos segmentos sociais:

III - Garantir a infraestrutura, acessibilidade e ampla divulgação da Conferência;

IV - Articular com a Comissão Organizadora Estadual, quando necessário.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 12 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 9F9E83F7EADF0347EF8F548CA125C763